



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo.

Projeto nº 359/2025, de autoria da Vereadora Letícia Delgado.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal da Família Acolhedora e o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único. A comemoração do Dia Municipal da Família Acolhedora e do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade juiz-forana, sobre a importância e valorização de ambos os serviços como políticas públicas voltadas à proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de fevereiro de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

